

ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões
2 da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe de Gales,
3 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se
4 extraordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente, Profa. Herminia Moraes
6 dos Santos, Diretora do Colégio, Profa. Sidnei de Oliveira, representando a
7 Profa. Cleide Bauab Eid Bochixio, representante do Prefeito, Sra. Dinah
8 Kojuck Zekcer, Secretária de Educação, Prof. Rodrigo Cutri, representando
9 os docentes do Centro Universitário, Prof. Vanderlei Mariano, representando
10 os docentes do Centro Universitário, Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes,
11 representando os Pais de Alunos do Colégio, Sr. Waldir Nicoluche, suplente
12 da Sra. Maria Helena Musachio, representando o Fórum da Cidadania do
13 ABC, Sra. Marcia Teixeira Garcia, representando os funcionários técnico-
14 administrativos, Sr. Humberto Costa Sobrinho, representando Entidades dos
15 Trabalhadores do Município, por meio do SAAE-ABC, Sr. Kleber Okumura
16 Paiva, representando Entidades de Outros Segmentos Sociais, pela
17 Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.
18 A reunião foi agendada para as 09h00 em primeira convocação e 09h30 em
19 segunda convocação nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da
20 Fundação Santo André. Verificando que havia número legal para deliberação
21 em 1ª convocação a Sra. Presidente deu início à reunião às 09h15. Estavam
22 presentes, sem direito a voto, Profa. Verenice Pavan Garcia Abdulmacih,
23 Proap, (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho
24 na 111ª reunião), Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prograd, (autorização de
25 presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 137ª reunião), Profa.
26 Eliana Marta Monaci, Proppex, (autorização de presença em todas as
27 reuniões, dada pelo Conselho na 151ª reunião), Prof. Mauricio Bernardino
28 Magro, Assessor da Reitoria, (autorização de presença em todas as reuniões,
29 dada pelo Conselho na 151ª reunião). **01) Informes – a)** A Sra. Presidente
30 informou que recebeu email da representante do Conselho Municipal de
31 Educação no Conselho Diretor, Profa. Rosineide Melo, informando que seu
32 mandato naquele Conselho encerrou-se em 23/08/2017 não havendo
33 recondução. Assim, informou que notificará aquele Conselho para que
34 indique novo representante para ocupar a respectiva vaga no Conselho
35 Diretor. A Sra. Presidente solicitou inversão na pauta para que o item **4.n:**
36 **Execução de Título Extrajudicial - Ministério Público do Trabalho** seja
37 apreciado pelo Conselho antes do item 2, por tratar-se de assunto de extrema
38 urgência. Prof. Rodrigo solicitou que o item **4.o** seja discutido na sequência,
39 em razão de sua importância para o vestibular que encontra-se em
40 andamento. Em votação o Conselho aprovou as inversões propostas. **4.n)**
41 **Execução de Título Extrajudicial - Ministério Público do Trabalho:** Trata-
42 se de Ação de Execução de Título Extrajudicial em face da Fundação Santo
43 André movida pelo Ministério Público do Trabalho, pleiteando o pagamento
44 da importância de R\$ 1.008.882,68 (um milhão, oito mil e oitocentos e oitenta
45 e dois reais e sessenta e oito centavos) e satisfação integral das obrigações

46 de fazer descritas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 33/2008. Nos
47 autos, o Ministério Público do Trabalho entende que o pagamento da multa
48 deve ser por meio de precatório. O Ministério Público do Trabalho alega que
49 houve o descumprimento da cláusula 2, *caput* e item 2.1 do termo de
50 ajustamento de conduta, em relação a contratação de docentes por prazo
51 determinado para ministrar aulas nos cursos de Pós-Graduação nos anos de
52 2010 e 2011. A Fundação Santo André opôs embargos à execução. Em
53 audiência realizada no dia 19 de setembro de 2017, a Procuradora do
54 Trabalho demonstrou interesse na conciliação e informou que poderia
55 negociar o valor da autuação, mas que a Fundação Santo André deveria
56 apresentar proposta para análise. A Sra. Presidente informou que participou
57 de audiência no Ministério Público do Trabalho em 28/09/2017, e solicita que
58 o Termo de Audiência faça parte integrante desta Ata. Na oportunidade, a
59 Procuradora do Trabalho informou que poderia analisar proposta de acordo
60 em valor fixo, acrescido de prestação de serviços para a comunidade, como
61 por exemplo, por meio de concessão de bolsas de estudos para pessoas
62 carentes e o oferecimento de cursos livres também para pessoas carentes
63 destinados ao mercado de trabalho. Alertou que várias propostas podem ser
64 apresentadas para análise em audiência já designada para o dia 09 de
65 outubro de 2017 às 11h. Assim, a Presidência apresenta à esse Conselho a
66 proposta de oferecer o valor de R\$ 50.000,00 em 5 ou 4 parcelas fixas e o
67 oferecimento de bolsas de estudo para os alunos mais carentes nos cursos
68 que serão abertos com viabilidade financeira. Prof. Mauricio esclareceu que o
69 grupo de trabalho será chamado antes do envio da proposta para que sejam
70 definidos os termos da proposta. Em votação o Conselho aprovou por
71 unanimidade a proposta conforme apresentada. **4.o) Proposta de**
72 **concessão do Desconto Amigo.** Profa. Verenice informou que a campanha
73 para concessão do Desconto Amigo destina-se aos alunos veteranos da
74 graduação, regularmente matriculados, no Centro Universitário Fundação
75 Santo André. A presente campanha será regulada unicamente por
76 instrumento próprio cuja minuta foi remetida para apreciação da COF,
77 proposta essa válida somente para os cursos da Fundação Santo André. O
78 desconto será de 5% (cinco por cento) nas mensalidades para alunos
79 veteranos da graduação pela indicação de candidatos calouros que
80 efetivarem sua matrícula nos cursos de graduação da Fundação Santo
81 André, devidamente cadastrados, previamente pelo aluno veterano da
82 graduação, em sistema disponibilizado no Portal Acadêmico, constando o
83 CPF (chave), nome completo, telefone celular e e-Mail do candidato calouro,
84 confirmada pelo candidato calouro. Prof. Rodrigo informou que a proposta foi
85 discutida na Comissão de Vestibular e na oportunidade houve uma alteração
86 no documento disponibilizado para esta reunião. A proposta anterior concedia
87 o desconto de 5% para o aluno que indicasse um novo aluno durante o
88 período em que esse calouro permanecesse na Instituição. Prof. Rodrigo
89 apresentou a proposta de que o desconto ao veterano seja válido apenas
90 durante o 1º ano do aluno ingressante. Em votação o Conselho aprovou por
91 unanimidade a proposta do desconto amigo com a sugestão apresentada

92 pelo Prof. Rodrigo de que o desconto seja apenas durante o 1º ano do aluno
93 ingressante. **02) Processo nº 11524/17 – Regimento Eleitoral para eleição**
94 **Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2018/2022** – Indicação do Conselho
95 Universitário ao Conselho Diretor, em reunião de 30/08/17: suspensão do
96 cargo de vice-reitor para a próxima gestão, por motivos financeiros – Profa.
97 Leila esclareceu que a solicitação do Conselho Universitário é para que se
98 mantenha vago o cargo de Vice-Reitor na próxima administração. Profa. Leila
99 informou que esta em fim de mandato e sua posição é que não deve alterar a
100 estrutura do próximo Reitor. Assim, informou que fará a leitura de seu
101 posicionamento, que constará desta ata, a exemplo do que ocorreu na
102 reunião do Conselho Universitário: “**Posicionamento da Reitoria sobre a**
103 **suspensão do cargo de Vice-reitor.** Esta Reitoria entende que o Estatuto
104 da Fundação Santo André deve ser observado quando da realização de
105 eleição para os cargos regulamentares da Instituição. O artigo 13 do estatuto
106 da FSA é claro ao determinar a existência de dois cargos: presidência e vice-
107 presidência. A não realização das eleições nesses termos, sem a alteração
108 estatutária respectiva, pode configurar grave infração ao processo eleitoral,
109 gerando risco, inclusive, de impugnação judicial deste. Assim, a Reitoria
110 posiciona-se contra a eleição para a reitoria sem o respectivo cargo de vice
111 em eleições rotineiras e previstas com antecedência. Tal posicionamento
112 justifica-se, pois, em situações rotineiras, como são as eleições ora em
113 análise para escolha de cargos regulamentares da Instituição, o Estatuto da
114 Fundação Santo André deve ser observado minuciosamente. Nesse sentido,
115 o artigo 13 do r. Estatuto é claro ao prever a existência de dois cargos, nos
116 seguintes termos: *Artigo 13 – A **Presidência e a Vice-Presidência** da FSA*
117 *são exercidas, respectivamente, pelo **Reitor e Vice-Reitor** do Centro*
118 *Universitário. § 1º - O Vice-Presidente assume o cargo de Presidente da*
119 *Fundação, em caso de vacância, para completar o mandato; § 2º - Nas*
120 *ausências e impedimentos temporários do Presidente e do Vice-Presidente*
121 *da Fundação, assume a Presidência da Fundação o substituto legal do Reitor*
122 *do Centro Universitário, conforme disposto em seu Estatuto. A não realização*
123 *das eleições nesses termos, sem a alteração regimental necessária, constitui*
124 *grave violação dos estatutos da FSA, podendo gerar risco de instabilidade*
125 *institucional se houver impugnação judicial ao processo eleitoral, o que*
126 *buscamos evitar a todo custo. Qualquer alteração do Estatuto deve observar*
127 *o quanto previsto no artigo 9º do Estatuto da FSA, que determina a*
128 *participação do Ministério Público e da Prefeitura Municipal nesse*
129 *procedimento, após duas reuniões consecutivas do Conselho Diretor, nos*
130 *seguintes termos: Artigo 9º - O presente Estatuto poderá ser alterado*
131 *mediante proposta aprovada em **2 (duas) reuniões consecutivas**, em*
132 *ambas, exigindo-se o voto favorável de no mínimo **2/3 (dois terços) dos***
133 ***membros do Conselho Diretor** e referendada pelo **Ministério Público***
134 ***Estadual e pelo Prefeito do Município de Santo André.** Parágrafo Único –*
135 *Quando a alteração de que trata o “caput” não houver sido aprovada por*
136 *votação unânime, o Presidente da Fundação Santo André, ao submeter o*
137 *Estatuto ao Ministério Público, requererá que se dê ciência à minoria vencida*

138 para que no prazo de 10 (dez) dias, como previsto no artigo 68 do Código
139 Civil Brasileiro, venha impugná-la, se quiser. (grifo nosso). Destaca-se que a
140 suspensão dos cargos de vice-diretor das Faculdades se deu por deliberação
141 deste Conselho Universitário por expressa previsão do Estatuto do Centro
142 Universitário Fundação Santo André, o qual prevê esses cargos (artigo 7º, III,
143 ECUFSA: “*Compete ao Conselho Universitário: III - aprovar as alterações e*
144 *reformas deste Estatuto, do Regimento Geral e do Regimento Eleitoral do*
145 *Centro Universitário Fundação Santo André, mediante aprovação de 2/3 dos*
146 *membros presentes, observado o que dispõe a legislação pertinente e o*
147 *Estatuto da FSA;*”). A mesma situação não pode ocorrer em relação ao cargo
148 de vice-reitor, pois este está previsto no Estatuto da Fundação Santo André
149 que demanda procedimento de alteração de seu texto mais rigoroso e
150 burocrático. Assim, em conclusão, esta Reitoria posiciona-se contra a
151 proposta de suspensão do cargo de Vice-Reitor para as eleições relativas ao
152 período 2018-2022 por violar diretamente o art. 13 do Estatuto da FSA,
153 podendo trazer riscos institucionais diante da falta de segurança gerada
154 dentro do processo eleitoral.” O Sr. Kleber propõe a continuidade da eleição
155 do Vice-Reitor, no entanto propõe a suspensão total ou parcial por período
156 indeterminado dos vencimentos do Vice-Reitor ficando a cargo da próxima
157 gestão decidir por manter ou não a suspensão ora proposta em relação ao
158 vencimentos do Vice-Reitor. Profa. Hermínia sugere que o Vice-Reitor
159 assumira uma das Pró-Reitorias. Prof. Rodrigo propõem que seja definida uma
160 nova remuneração para o Vice-Reitor equivalente a 50% da remuneração
161 atual com proporcionalidade das horas de trabalho (para 20h). Prof. Vanderlei
162 propõem a prorrogação da suspensão por tempo indeterminado cargo de
163 Vice-Reitor. Sra. Presidente colocou em votação a suspensão do cargo de
164 Vice-Reitor para a próxima gestão de 2018-2022 por motivos financeiros. Em
165 votação foram 3 votos favoráveis a suspensão e 8 votos contrários a
166 suspensão do cargo de Vice-Reitor, com declaração de voto do Prof. Rodrigo
167 Cutri “como representante docente voto favoravelmente a proposta do
168 CONSUN”. Diante do resultado da votação a proposta do Prof. Vanderlei fica
169 prejudicada. Sra. Presidente colocou em votação se haverá alteração dos
170 vencimentos do Vice-Reitor. Em votação o Conselho aprovou por
171 unanimidade a alteração nos vencimentos do cargo de Vice-Reitor. A
172 Presidência colocou em votação a proposta do Sr. Kleber para suspensão
173 total ou parcial dos vencimentos do Vice-Reitor. Em votação, houve 02 votos
174 favoráveis à suspensão total dos vencimentos do Vice-Reitor e 9 votos
175 favoráveis à suspensão parcial dos vencimentos do Vice-Reitor. Em seguida
176 a Presidência colocou em votação a proposta do Prof. Rodrigo de nova
177 remuneração equivalente a 50% da atual remuneração do Vice-Reitor com
178 proporcionalidade das horas de trabalho (para 20h). Em votação o Conselho
179 aprovou com 9 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção a proposta
180 apresentada. **03) Processo nº 11394/16 – Revisão da normatização de**
181 **processo eleitoral do CONDIR para representação discente, docente e**
182 **técnico-administrativo** – A Sra. Presidente passou a palavra ao Prof.
183 Mauricio que esclareceu que a Minuta de Resolução normatizando o

184 processo eleitoral para representantes docentes, discentes e técnico-
185 administrativos no CONDIR foi apresentada pela Comissão nomeada pela
186 Portaria da Presidência nº 125/16 em razão da necessidade apontada pela
187 Comissão Eleitoral há época da eleição dos membros do Conselho Diretor
188 para mandatos a partir de 2017. A minuta passou pela análise da SAJ e após
189 alguns ajustes esta sendo apresentada para este Conselho. Em votação o
190 Conselho aprovou a minuta apresentada por 5 votos favoráveis, 5 abstenções
191 e 1 voto contrário. **04) Comissão de Orçamento e Finanças:** Profa.
192 Verenice esclareceu que houve solicitação para inversão de alguns itens da
193 pauta da Comissão. Assim, os itens “b” e “i” foram passados para o final da
194 reunião. **a) Pregão nº 004/2017 – Estacionamento:** Profa. Verenice
195 esclareceu que trata-se de mudança na proposta de licitação aprovada pelo
196 CONDIR, tendo em vista não ser possível a exigência de luvas no Edital.
197 Outra mudança será no valor do lance mínimo, aprovado em R\$ 40.000,00 e
198 solicitação da melhoria do espaço do estacionamento. Assim, a proposta é
199 para que a empresa vencedora da licitação promova melhorias no espaço do
200 estacionamento e o lance mínimo para o aluguel do espaço seja de R\$
201 50.000,00. O Sr. Humberto propõe que o contrato seja feito por um período
202 de 24 meses ao invés de 12 meses. **Encaminhamento da Comissão:** A
203 Comissão indica ao CONDIR aprovar as alterações apresentadas. Em
204 votação o Conselho aprovou por unanimidade a proposta apresentada
205 incluindo a proposta do Sr. Humberto. **b) Carta Convite nº 007/2015 –**
206 **Gerenciamento de Firewall com fornecimento, instalação e manutenção**
207 **de equipamentos, software e monitoramento do sistema da FSA:** Trata-
208 se de renovação, por mais 12 meses, do contrato assinado com a empresa
209 Picture Informática Ltda com vencimento em 18/01/2018 para prestação de
210 serviços e gerenciamento de firewall com fornecimento, instalação e
211 manutenção de equipamentos, softwares e monitoramento do sistema para a
212 FSA. Tem como finalidade proteger a rede da Instituição de ataques
213 cibernéticos. O valor atual do contrato é de R\$ 6.485,00/mês. Em votação o
214 Conselho aprovou por unanimidade a renovação contratual. **c) Pregão**
215 **007/2012 – fornecimento de Vale Alimentação:** Trata-se de renovação, por
216 mais 12 meses, do contrato assinado com a empresa Sodexo Pass do Brasil
217 Serviços e Comércio S/A com vencimento em 10/03/2018. O contrato atual
218 prevê o fornecimento de aproximadamente 222 vales alimentação com
219 crédito mensal para cada cartão no valor de R\$ 146,72 totalizando um
220 montante de R\$ 32.565,33. No mês de setembro/17 foram disponibilizados
221 181 vales alimentação com crédito de R\$ 146,72 totalizando R\$ 26.556,32. A
222 taxa de administração/comissão de serviços é de -0,02%. **Encaminhamento**
223 **da Comissão:** A Comissão indica ao CONDIR aprovar a renovação
224 contratual. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a renovação
225 contratual. **d) Convênio com a Cielo para recebimento de mensalidades e**
226 **taxas através do portal educacional – proposta para assinatura de**
227 **convênio:** Trata-se de proposta de convênio com a Cielo para possibilitar o
228 recebimento de mensalidades e taxas através do portal educacional
229 utilizando cartão de débito ou crédito. A FSA deverá optar pela modalidade

230 Cielo BuyPage ou Checkout. A escolha da operadora de cartão Cielo se deu
231 em razão do sistema TOTVs operar somente com o ambiente dessa
232 operadora e para as bandeiras Visa e Mastercard. **Encaminhamento da**
233 **Comissão:** A Comissão indica ao CONDIR autorizar a parceria com a
234 empresa Cielo. Em votação o Conselho aprovou por 9 votos favoráveis e 2
235 abstenções a assinatura do Convênio com a Cielo. Prof. Rodrigo declarou
236 sua abstenção em razão de sua esposa ser funcionária da Cielo. **e)**
237 **Autorização para abertura de licitação para serviços de limpeza:** Em
238 virtude da rescisão contratual com a empresa Setta Serviços Terceirizados
239 Eireli-EPP em razão de não cumprimento das obrigações contratuais, e ainda
240 considerando que os serviços de limpeza e conservação do campus são
241 serviços essenciais, foi firmado contrato com a 2ª colocada do certame
242 licitatório, a empresa Mota e Rodrigues Construtora e Serviços, nos mesmos
243 termos e vigência do contrato anterior, ou seja, 17/02/2018. O valor mensal
244 do contrato é de R\$ 168.039,37. Ocorre que a empresa não vem cumprindo o
245 contrato satisfatoriamente, o que vem obrigando a FSA a emitir notificações
246 extrajudiciais para garantir o cumprimento do quanto foi pactuado. As
247 irregularidades vão desde ausência de funcionários – no mês de agosto
248 foram em média 12 faltas durante praticamente todos os dias do mês, até
249 erro no registro de funcionários. Os serviços também não estão sendo
250 executados satisfatoriamente, e constatamos falta de material de limpeza que
251 deveria ser providenciado pela empresa. Assim, diante das condições
252 expostas, a proposta é de abertura de licitação para os serviços de limpeza.
253 **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão, diante dos problemas
254 apontados indica ao CONDIR autorizar a abertura de licitação para os
255 serviços de limpeza e conservação. Em votação, o Conselho aprovou por
256 unanimidade a abertura de licitação para os serviços de limpeza e
257 conservação. **f) Autorização para abertura de licitação para Seguro**
258 **Saúde:** Trata-se de proposta de abertura de licitação para Seguro Saúde,
259 considerando que o atual contrato com a Caixa Seguradora foi assinado em
260 caráter emergencial tendo seu vencimento em 24/03/2018. O valor pago no
261 mês de setembro/17 referente ao plano de saúde foi de R\$ 400.729,21.
262 Esclareceu que desse valor há um retorno para a Fundação devido ao valor
263 que é pago pelos funcionários. **Encaminhamento da Comissão:** A
264 Comissão indica ao CONDIR autorizar a abertura de licitação para seguro
265 saúde, com voto contrário do Conselheiro Humberto. Em votação o Conselho
266 aprovou por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário à abertura de licitação para
267 Seguro Saúde. **g) Pregão 009/2016 – Posto de Serviços Bancários -**
268 **discussão sobre aditamento ao contrato:** Trata-se de proposta de
269 aditamento contratual feita pelo Banco Santander, do horário de atendimento
270 do posto bancário e restringindo as movimentações de valores em dinheiro
271 somente em caixas eletrônicos. As justificativas para as alterações propostas
272 é que no período noturno observou-se a falta de atendimento dentro do
273 posto, não justificando-se mantê-lo aberto. Em relação as transações em
274 dinheiro, a proposta é para que sejam realizadas apenas nos caixas
275 eletrônicos. A ausência de dinheiro dentro da agência visa garantir maior

276 segurança aos usuários do banco e aos nossos alunos, professores e
277 funcionários. Em contrapartida, haveria antecipação de aluguel de 24 meses
278 por parte do Santander. A utilização seria para pagamento de salários.
279 **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão sugere ao CONDIR que o
280 aditamento proposto seja autorizado somente após consulta e concordância
281 dos 3 candidatos a Reitor, por trata-se de antecipação de receita. Prof.
282 Rodrigo e Prof. Vanderlei indicam que, em sendo aprovado esse processo
283 esse dinheiro seja utilizado para colocar os salários em dia. Sr. Waldir propõe
284 que este Conselho autorize a antecipação dos aluguéis sem a consulta aos
285 candidatos à Reitoria. Em votação a proposta de assinatura do aditamento
286 com a antecipação do aluguel de 24 meses o Conselho aprovou com 9 votos
287 favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. Em seguida foi colocada em
288 votação a proposta de condicionar a assinatura do aditamento com a
289 antecipação do aluguel de 24 meses à consulta e concordância dos
290 candidatos a Reitor, sendo rejeitada por 7 votos contrários e 4 favoráveis. **h)**
291 **Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – proposta de remuneração**
292 **para Coordenador:** Profa. Verenice esclareceu que trata-se de solicitação da
293 Coordenação do Curso de Direito para nomeação de Coordenador do Núcleo
294 de Prática Jurídica. O referido Núcleo atende as normas da Resolução do
295 Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 9 que institui as diretrizes
296 curriculares nacional do curso de graduação em Direito. A proposta é de
297 nomear o Prof. Vander Ferreira de Andrade para coordenar o Núcleo de
298 Prática Jurídica, com pagamento de R\$ 1.750,00 correspondente a 12 horas
299 de Coordenação, com base no valor da h/a do docente considerando
300 8h/semanais. As atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador são de
301 ajuizamento de ações para a comunidade carente e orientação dos 02
302 estagiários do Núcleo. **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão indica
303 ao CONDIR autorizar a nomeação do Coordenador do Núcleo de Prática
304 Jurídica conforme apresentado. Em votação o Conselho aprovou por
305 unanimidade a proposta apresentada. **i) Processo 11572/17 - Política de**
306 **Transferência:** Trata-se de proposta de Resolução de incentivo para
307 transferência de alunos para a Fundação Santo André, apresentada pelo
308 Prof. Rodrigo Cutri. A ideia é de trazer alunos para cursos que já estão em
309 andamento. Submetida a apreciação da SAJ mereceu parecer de que a
310 minuta encontra-se de acordo com o Art. 1º do Regimento Interno do
311 CONDIR. Também não houve objeção da PROGRAD. A Presidência propõe
312 que esta discussão seja discutida na próxima reunião do CONDIR. Em
313 votação o Conselho aprovou por unanimidade a retirada deste item da pauta
314 para ser apresentado na próxima reunião do CONDIR. **j) Processo 11566/17**
315 **– Anuidade e Pagamentos de Prestação de Serviços 2018 – Proposta de**
316 **valores para 2018:** Profa. Verenice apresentou a proposta de valores para as
317 mensalidades de 2018 e esclareceu que o índice de 6,5% aplicado nas
318 mensalidades praticadas em 2017 correspondem a inflação de outubro/16 a
319 setembro/2017, sendo 5% de previsão da inflação mais 1,5% conforme
320 previsto em resolução do CONDIR. Em relação aos benefícios para quem
321 antecipa o pagamento da mensalidade, não houve alteração, permanecendo

322 o desconto de 8% para pagamento até o último dia útil do mês que antecede
323 ao do vencimento da parcela e 4% para pagamento até o quinto dia útil do
324 mês de vencimento da parcela. Sr. Kleber registrou que seria importante
325 saber qual o custo da FSA hoje e a previsão de custo para a FSA em 2018.
326 Importante também uma pesquisa de mercado sobre os valores que são
327 praticados pelos concorrentes. Prof. Vanderlei registrou que é contrário ao
328 aumento linear dos cursos, apresentando como proposta o aumento não
329 linear das mensalidades e aplicado apenas após a apresentação de um
330 estudo dos custos dos cursos. Profa. Verenice disse que não se opõe a
331 realizar os cálculos desde que tenha as informações referentes as mudanças
332 das grades e adequações dos cursos. Informou que recebeu proposta do
333 curso de química de redução de 30% do valor da mensalidade do curso.
334 **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão, após discussões, indica ao
335 CONDIR que determine aos Colegiados de Curso o levantamento das
336 informações necessárias para avaliação de custos e receitas de modo a uma
337 maior transparência de percentuais de reajuste a serem aplicados. As
338 informações necessárias são: 1) Instituições que oferecem o curso, sua
339 duração, os valores de mensalidade praticados, os atrativos e incentivos
340 financeiros (descontos, bolsas, etc) e o custo docente (valor h/a); 2)
341 alterações propostas para nova grade curricular que implicam em redução de
342 custos; 3) perspectiva de demanda esperada para o curso pelo Colegiado
343 para 2018. A Comissão indica que a devolução das informações à PROAP
344 deverá ser até o dia 11/10/2017 para que viabilize a realização dos cálculos
345 para discussão novamente na COF. Sra. Dinah e Sra. Sidnei se retiraram
346 neste momento. A Sra. Presidente colocou em votação a indicação da COF
347 sendo aprovada por unanimidade pelo Conselho. O resultado dessa pesquisa
348 deverá ser apresentado a esse Conselho em reunião do dia 24/10/2017. Prof.
349 Rodrigo e Sr. Waldir retiraram-se neste momento. **k) Discussão sobre a**
350 **abertura de turmas em 2018:** Profa. Verenice esclareceu que o estudo
351 demonstra o quadro de alunos existentes na Instituição nesta data já com a
352 progressão prevista para o ano letivo de 2018. Considerando os elevados
353 custos institucionais e o baixo número de alunos veteranos a preocupação é
354 de já prever as migrações dos períodos matutino para o noturno evitando
355 transtornos ao final do ano letivo. Sugere a discussão nesta COF para
356 posterior encaminhamento ao CONDIR das propostas para abertura de
357 turmas. **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão solicita que o item
358 seja retirado da pauta e retorne para apreciação da COF por ocasião da
359 discussão das mensalidades. Considerando tratar-se de turmas a partir do 2º
360 ano, será feita apresentação do material pelo Prof. Mauricio. Sra. Presidente
361 propôs que este assunto seja discutido junto com o item das mensalidades na
362 próxima reunião deste Conselho. O Conselho aprovou a proposta por
363 unanimidade. **l) Bolsas Colégio:** Profa. Verenice esclareceu que trata-se de
364 proposta para concessão de bolsa de estudo para o Colégio. O CONDIR, em
365 sua reunião de 22/08/2017 havia aprovado a proposta apresentada pelo Prof.
366 Rodrigo para realização de concurso de bolsa de estudo de 10% para alunos
367 que manifestarem interesse em ingressar no Colégio. A proposta trazida para

368 discussão nesta Comissão é de oferecimento de bolsas na ordem de 10% a
369 75%, conforme item 4.1. da minuta de edital encaminhada. Foi discutida a
370 situação financeira do Ensino Fundamental II e do Colégio.
371 **Encaminhamento da Comissão:** A Comissão, após discussões faz a
372 seguinte indicação ao CONDIR: Autorizar a concessão de até 10 bolsas de
373 estudo sendo 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 40%, 1 bolsa de 30% e 7 bolsas de
374 10% para alunos ingressantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e mesmo
375 número e percentual para ingressantes do 1º ano do Ensino Médio. Em
376 relação ao Ensino Fundamental II propõe a não abertura do 6º, 7º e 8º ano.
377 Profa. Hermínia apresentou a proposta de aplicar o mesmo número e critério
378 de bolsas sugerido pela COF para o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II e
379 para o 1º ano do Ensino Médio. Em não havendo número suficiente (ponto de
380 equilíbrio da turma) para o 8º ano, a turma não seria aberta. Após discussões
381 foi colocada em votação a proposta indicada pela COF incluindo o 8º ano,
382 desde que atinja o número suficiente (ponto de equilíbrio) para sua abertura.
383 O Conselho aprovou com 6 votos a favor e 1 abstenção a proposta
384 apresentada. **m) Contratação Médico Veterinário:** Profa. Verenice
385 esclareceu que a Fundação Santo André foi notificada pelo Ministério da
386 Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações através do CONCEA no dia
387 20/07/2017, informando que as instalações do Biotério FSA está em
388 desconformidade com a legislação do CONCEA por não contar com um
389 Veterinário exercendo a função de Responsável Técnico. Ouvida a SAJ e a
390 fim de evitarmos que a Instituição arque com pesadas sanções
391 administrativas a proposta é para criação do cargo e contratação de um
392 Médico Veterinário com carga horária semanal de 04 horas e salário mensal
393 de R\$ 624,80. Em votação o Conselho aprovou por unanimidade. Nada mais
394 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h34 determinando a Sra.
395 Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Maria Cristina Ribeiro Dias,
396 Secretária da PROAP, que a lavrei. A presente ata foi lida e aprovada pelos
397 presentes, sendo assinada por todos.

398
399 Profa. Leila Modanez

400
401
402 Profa. Herminia Moraes dos Santos

403
404
405 Profa. Cleide Bauab Eid Bochixio

406
407
408 Sra. Dinah Kojuck Zekcer

409
410
411 Prof. Rodrigo Cutri

412
413

ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

- 414 Prof. Vanderlei Mariano
415
416
417 Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes
418
419
420 Sra. Maria Helena Musachio (Sr.Waldir Nicoluche)
421
422
423 Sra. Marcia Teixeira Garcia
424
425
426 Sr. Humberto Costa Sobrinho
427
428
429 Sr. Kleber Okumura Paiva